



**Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Secretaria Municipal de Saúde**

EDITAL Nº 001/2020

Processo Seletivo Simplificado Emergencial para preenchimento de cargos em caráter temporário, para compor a Rede Municipal de Saúde, respaldado no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, art. 19, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Florianópolis, notadamente na Lei nº 4.302/1994, alterada pela Lei nº 6.690/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.727/2008, pelo Decreto nº 20.736 de 27 de setembro de 2019 no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e pelo Decreto nº 21.352 de 17 de março de 2020 que decreta situação de emergência no município de Florianópolis por conta da pandemia do COVID-19.

1. DA PARTICIPAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

1.1 Para participar do Processo Seletivo Simplificado o (a) candidato (a) deverá se inscrever pelo site <http://portal.pmf.sc.gov.br/entidades/saude>, no período de **29 de maio a 08 de junho de 2020**.

1.1.1 A homologação das inscrições será divulgada no site da Prefeitura Municipal de Florianópolis, <http://portal.pmf.sc.gov.br/entidades/saude>, no dia **09 de junho de 2020 às 16 horas**.

1.1.2 As entrevistas serão agendadas por telefone/ aplicativo (whatsapp) para os dias **11 e 12 de junho de 2020**.

1.1.3 Os resultados parciais do Processo Seletivo serão divulgados no dia **15 de junho de 2020**, no site da Prefeitura Municipal de Florianópolis, <http://portal.pmf.sc.gov.br/entidades/saude>, de acordo com o número de inscrições homologadas, entrevistas realizadas, pontuação do currículo e classificação

1.1.4 A data para recursos do resultado parcial do Processo Seletivo será no dia 16 de junho de 2020, devendo o candidato impetrar tais recursos presencialmente e por escrito (ou representante legal portando procuração reconhecida em cartório) na Assessoria em Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Saúde de Florianópolis/SC, no horário das 10h às 16h. O **resultado final** será divulgado no site da Prefeitura Municipal de Florianópolis, <http://portal.pmf.sc.gov.br/entidades/saude>, na data de **18 de junho de 2020**.

1.1.5 A homologação final do Processo Seletivo será divulgada no site da Prefeitura Municipal de Florianópolis, <http://portal.pmf.sc.gov.br/entidades/saude> no dia **18 de junho de 2020**.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Secretaria Municipal de Saúde

2. DO CARGO, DA CARGA HORÁRIA E ÁREA DE ATUAÇÃO

2.1 O cargo e os requisitos mínimos exigidos, as vagas, lotação, carga horária e remuneração estão indicados no quadro que se apresenta a seguir:

CARGO	REQUISITOS MÍNIMOS	VAGAS	LOTAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO
Médico Neuropediatra	Curso de Graduação em Medicina; registro no respectivo órgão de classe; Residência Médica em Neuropediatria em Instituição Reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) ou Título de Especialista em Neuropediatria reconhecido pela Associação Médica Brasileira (AMB) e devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina (CRM).	CR*	CeDRA, CAPSi e Policlínica	20 horas	Vencimento base: R\$ 2.000,52; Complemento LC nº. 503/2014: R\$ 895,03; Gratificação de Especialidade Médica (20h) : R\$ 3.451,37 Total: R\$ 6.346,92

* CR - Cadastro Reserva.

2.2 A carga horária de trabalho semanal poderá ser ampliada a critério e de acordo com a conveniência e interesse da administração pública, sendo pagos os valores proporcionais previstos nas Leis Complementares nº 358/2009 e 503/2014.

3. DA REMUNERAÇÃO

3.1 A remuneração será composta dos seguintes eventos:

3.1.1 Vencimento base: R\$ 2.000,52;

3.1.2 Gratificação de especialidade médica, carga horária de 20 horas semanais: R\$ 3.451,37.

3.1.3 Complemento de salário, conforme a Lei Complementar n. 503/2014: R\$ 895,03

3.1.4 Adicional de insalubridade: R\$ 365,64 (trezentos e sessenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos);

3.1.5 Auxílio combustível proporcional à distância do local de trabalho (Decreto nº 378/1992).



4. DO CONTRATO E DA RELAÇÃO JURÍDICA TEMPORÁRIA

4.1 O contrato temporário terá duração de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por período determinado a critério e de acordo com a conveniência e interesse da administração pública, não superior a 01 (um) ano;

4.1.1. A validade da relação jurídica temporária encontra fulcro na Lei Municipal nº 4.302/1994, alterada pela Lei nº 6.690/2005;

4.1.2. Se ao término de 01 (um) ano a Secretaria Municipal de Saúde não tiver interesse na prorrogação da relação jurídica, direitos não sobrevivem ao trabalhador temporário.

4.2 São requisitos básicos para a contratação temporária na Secretaria Municipal de Saúde de Florianópolis:

1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português, a quem tenha sido deferida a igualdade nas condições prevista no Decreto 70.436, de 18.04.1972, ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso de estrangeiros;
2. O gozo dos direitos políticos;
3. Estar em dia no cumprimento das obrigações eleitorais e do serviço militar obrigatório;
4. A idade mínima de 18 (dezoito) anos; e
5. O nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. O PROCESSO DE SELEÇÃO TERÁ AS SEGUINTE ETAPAS:

5.1.1. Análise de “curriculum vitae”;

5.1.2. Entrevista;

5.1.1. DA ANÁLISE DE “CURRICULUM VITAE”

5.1.1.1 Consiste na observância do título de médico, especialidade, da experiência profissional e do perfil para desempenho na atenção à saúde e atribuição de pontuação conforme Anexo 1.

5.1.2. DA ENTREVISTA

5.1.2.1. Consiste na aplicação de entrevista visando a identificar a postura profissional, o grau de conhecimento da área pretendida e da respectiva regulamentação no âmbito municipal de Florianópolis, do perfil para desempenho na atenção à saúde e da disponibilidade do(a) candidato(a) em assumir a vaga;



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Secretaria Municipal de Saúde

5.1.2.2. Para fins de comprovação, os (as) candidatos (as) selecionados (as) para a entrevista deverão comparecer ao local da mesma, munidos de:

- a) Diploma de graduação e registro em órgão de classe – original e cópia.
- b) Currículo mínimo profissional;
- c) Títulos constantes no currículo – original e cópia;
- d) Comprovantes de tempo de experiência – original e cópia;

5.1.2.3. Os candidatos serão convocados para a entrevista por meio de telefone/aplicativo (Whatsapp).

§ Único: Os candidatos que não responderem a convocação para entrevista em até 24 horas serão automaticamente desclassificados.

5.1.2.4. Dado o caráter emergencial do processo seletivo o candidato será inquerido sobre a possibilidade de assumir imediatamente a vaga ao qual está se candidatando (prazo de 72 horas após convocação oficial para vaga), sendo este o critério de pontuação máxima.

6 DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS:

6.1.1 Os documentos comprobatórios deverão ser apresentados no original com cópia fornecida pelos (as) candidatos (as), a fim de serem certificados por servidor da Comissão de Avaliação e Exame da Secretaria Municipal de Saúde nomeada por Portaria;

6.1.2 É essencial, para os cargos de especialidade, a apresentação de título de especialista certificado pelo CFM ou certificado de conclusão da Residência Médica.

6.2 DAS ATRIBUIÇÕES

6.2.1 Cabe ao médico contratado cumprir as funções definidas para o respectivo cargo conforme lei e dispositivos infralegais municipais vigentes.

§ Único. Para os candidatos ao cargo de Médico Neuropediatra são atribuições mínimas: Realizar atendimento médico individual, com enfoque especializado e condutas adequadas a cada situação clínica; Realizar alta ambulatorial contra referenciando o usuário para a Atenção primária visando à continuidade do cuidado; Participar da elaboração dos protocolos clínicos de acesso/encaminhamento de sua especialidade; Utilizar os protocolos clínicos e fluxos definidos na rede municipal; Participar das reuniões de especialistas quando solicitado; Realizar encaminhamento de usuários para outros níveis de atenção quando necessário; Apoiar os profissionais que atuam na atenção primária em saúde por meio das ferramentas de integração de rede preconizadas pela SMS; Adequar-se ao atendimento das diferentes



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Secretaria Municipal de Saúde

demandas específicas de sua especialidade, conforme a necessidade do serviço; Realizar registro de suas atividades assistenciais no sistema de prontuário eletrônico da SMS; Emitir atestados médicos, laudos e declarações dentro de sua área de atuação; Realizar, executar e avaliar projetos terapêuticos em conjunto com outros especialistas, e para o bem coletivo; Realizar apoio matricial com médicos da APS e demais setores da rede de atenção à saúde; Prescrever medicamentos observando a padronização de condutas médicas e de uso de medicamentos da Prefeitura Municipal de acordo com REMUME; Realizar notificações de interesse epidemiológico; Realizar o atendimento em situações de Urgência e Emergência na eventualidade de ocorrerem nas policlínicas com os usuários em atendimento e encaminhar a outros pontos da rede de atenção; Planejar, apoiar e acompanhar o desenvolvimento de atividades docente-assistenciais em conjunto com os preceptores, de estudantes de graduação e/ou pós graduação; Realizar avaliação e atendimento multidisciplinar aos transtornos do neurodesenvolvimento, prioritariamente aos transtornos específicos de aprendizagem. Estas atribuições estão disponíveis no link:

http://www.pmf.sc.gov.br/arquivos/arquivos/pdf/25_09_2019_18.19.49.d7a06c90bc4431b9ab9b128b387f686b.pdf e no Decreto nº 20.473, de 11 de julho de 2019.

6.3 DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA:

6.3.1 Os (as) candidatos (as) classificados (as) no Processo Seletivo, dada a necessidade de serviço, deverão assumir sua função no prazo imediato de até 72 (setenta e duas) horas após sua convocação devidamente comprovada por correio eletrônico.

§ Único Os candidatos aprovados que não comparecerem para assumir a vaga no prazo estabelecido serão automaticamente desclassificados.

6.3.2 Os (as) candidatos (as) classificados (as) no Processo Seletivo para os cargos de Médico Neuropediatra terão sua lotação exclusivamente realizada na rede de Atenção à Saúde (CeDRA, CAPSi e Policlínica), dada a necessidade de serviço, poderão assumir em lotação provisória, com a possibilidade de realizarem coberturas de férias, licenças maternidade ou outros afastamentos de profissionais. Portanto sua lotação poderá ser modificada em qualquer momento durante a vigência de seu contrato.

6.4 DO DESLIGAMENTO DO (A) CANDIDATO (A) CONTRATADO (A):

6.4.1 Os candidatos (as) aprovados (as) que vierem a ser contratados (as) pela Secretaria Municipal de Saúde em face do presente Processo Seletivo Simplificado, pelo princípio



**Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Secretaria Municipal de Saúde**

Constitucional da eficiência, bem como pelo interesse público, deverão deixar suas atribuições mediante notificação prévia, por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias à Diretoria competente.

Florianópolis, 28 de maio de 2020.

**Carlos Alberto Justo da Silva
Secretário Municipal de Saúde**

ANEXO 1

Pontuação da avaliação de currículo para Atuação na Rede de Atenção à Saúde

Critério	Pontos	Observação
Residência em Neuropediatria	5	
Título em Neuropediatria	2	
Cursos de qualificação na área de Atuação (0,25 pontos/curso)	2	
Experiência da área de Atuação (0,5 pontos/ano)	3	Mediante Comprovação pela(s) instituição(ões) contratante(s)
Experiência da área de Atuação em Transtornos do Neurodesenvolvimento/Aprendizagem (0,5 pontos/ano)	3	
Disponibilidade imediata para assumir a vaga	10	Prazo de 72 horas após convocação oficial.